

LEI Nº. 1.939 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022”.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de R\$ 768.292,94 (setecentos e sessenta e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos), inserindo na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.921 de 15 de dezembro de 2021, de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº.4.320/64, destinado à aquisições de ônibus escolares, criando-se a seguinte dotação no orçamento do exercício de 2022:

| | | | |
|--------------------|-----------------------------------|--|------------|
| ÓRGÃO | 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| UNIDADE | 002 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| FUNÇÃO | 12 | EDUCAÇÃO | |
| SUB-FUNÇÃO | 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| PROGRAMA | 015 | MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| ATIVIDADE | 20036 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL | |
| ELEMENTO DESPESA | DESCRIÇÃO | FONTE | R\$ VALOR |
| 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 15750000000 | 768.292,94 |

Art. 2º Para amparar o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no Art. 43, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes do Excesso de Arrecadação das transferências realizadas pelo **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação mediante Termos de Compromissos PAR Nº 202102822-4 e PAR Nº 202103153-4 para aquisições de 03 Ônibus Rural Escolar – ORE 3** para o município de Chapada dos Guimarães MT.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 26 de abril de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO
Prefeito Municipal